

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bens imóveis e para intimação dos executados **LUIZ ANGELO MARCHESINI** (CPF: 468.882.338-04), **CIBELE BARNI MARCHESINI** (CPF: 468.882.338-04), credores **MARIA BERNAL BARBETA** (CPF: 080.067.898-27), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO (COBRANÇA DE CONDOMÍNIO), **Processo nº 1049548-44.2018.8.26.0002**, em trâmite na **12ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO** (CNPJ: 53.999.546/0001-64).

O Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - Apartamento nº 114, localizado no 11º Andar do Edifício Marques de Toledo, situado à Avenida Santo Amaro, nº 5.328, 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área real privativa de 112,78 metros quadrados, e a área real comum de 76,55 metros quadrados, perfazendo a área total de 189,33 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2705%. **Contribuinte nº 085.017.05489. Matrícula nº 47.786 do 15º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 47786, conforme **Av.9 (19/06/2019)**, Penhora do imóvel em favor de Maria Bernal Barbeta, Processo nº 1010829-35.2017.8.26.0161, 1º Ofício Cível do Foro de Diadema. **Av.10 (10/03/2020)**, Penhora Exequenda.

OBS: Constan Débitos de IPTU no valor de R\$ 498,84 até 15/09/2023.

Vaga nº 01, Tipo A, localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, situado à Avenida Santo Amaro, nº 5.328, 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área real privativa de 10,00 metros quadrados, a área real comum de 11,76 metros quadrados perfazendo a área total de 21,76 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1018% para guarda de 01 veículo de passeio. **Contribuinte nº não consta. Matrícula nº 47.787 do 15º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 47787, conforme **Av.8 (29/09/2017)**, Existência da ação de Execução, Processo nº 1010829-35.2017.8.26.0161, 1ª Vara Cível do Foro de Diadema. **AV.9 (19/06/2019)**, Penhora do Imóvel em favor de Maria Bernal Barbeta, Processo nº 1010829-35.2017.8.26.0161, 1a. Vara Cível do Foro de Diadema. **Av.10 (15/12/2022)**, Penhora Exequenda.

Vaga de garagem nº 18, Tipo D, localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, situado à Avenida Santo Amaro, nº 5.328, e Rua Manoel da Nobrega, no Alto da Boa Vista, 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área real privativa de 12,50 metros quadrados, a área real comum de 14,70 metros quadrados perfazendo a área real total de 27,20 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1272%, destinada a guarda de um único veículo de passeio, de dimensões externas inferiores a 5,10 metros de comprimento, por 1,85 metros de largura. **Contribuinte nº 085.017.0649.3. Matrícula nº 169.323 do 15º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constan da referida matrícula nº 169323, conforme **Av.2 (29/06/2023)**, Penhora Exequenda.

OBS: Outros débitos incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do arrematante.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 871.670,40 (10/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 164.009,86 (setembro/2023).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 05/12/2023 às 14h30min, e termina em 08/12/2023 às 14h30min; 2ª Praça começa em 08/12/2023 às 14h31min, e termina em 24/01/2024 às 14h30min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 75% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a

verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados LUIZ ANGELO MARCHESINI, CIBELE BARNI MARCHESINI, bem como os credores MARIA BERNAL BARBETA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 15/10/2019, 06/12/2022, 06/12/2022 respectivamente. Consta as fls. 353/368 Agravo de Instrumento Processo 2018554-80.2022.8.26.0000, pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01 de novembro de 2023.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FILIPPE MASCARENHAS TAVARES
JUIZ DE DIREITO